

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL N. 241 DE 23 DE ABRIL DE 2015
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, conforme discriminação a seguir:

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes, de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Área: Ecologia

Requisito Básico: Doutorado em Ecologia ou em áreas afins.

Unidade de Lotação: Departamento de Ecologia (ECL), Instituto de Ciências Biológicas (IB), Campus Universitário Darcy Ribeiro – UnB, Brasília – DF, CEP: 70919-970, C.P. 04457, Telefone: (61) 3107-2918.

Email: jfjunior@unb.br

Regime de Trabalho: 20 horas.

Remuneração: R\$ 3.344, 88 (Três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Vaga: 1 (uma) e formação de cadastro de reserva.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria do Instituto de Ciências Biológicas (IB), no período de 27 a 29 de abril de 2015, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.

2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identificação. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar o passaporte e carteira permanente ou temporária;

b) *currículo vitae*, devidamente comprovado;

c) Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, preenchido conforme instruções (Anexo I);

d) ficha de inscrição, preenchida e assinada.

2.3 Os documentos indicados nas alíneas “b” e “c”, do subitem 2.2, deverão ser entregues em envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada através de Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4. DO CRONOGRAMA

Cronograma do Evento	Evento	Data
	Período de inscrição	27/04/2015 a 29/04/2015
Divulgação da composição da Comissão Examinadora	30/04/2015	
Divulgação da relação de candidatos inscritos	30/04/2015	
Divulgação do cronograma da(s) prova(s)	30/04/2015	

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 As provas do concurso público serão executadas por Comissão Examinadora constituída no âmbito da Unidade Acadêmica/Departamento responsável pelo concurso.

5.1.1 O concurso público será julgado pela Comissão Examinadora constituída na forma do subitem 5.1 e será composta por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos, sendo um deles externo à UnB e, no mínimo, 3 (três) membros suplentes, sendo um deles preferencialmente externo à UnB, possuidores da mesma titulação ou de titulação superior àquela para a qual se realiza o concurso.

5.1.2 Excepcionalmente a Banca Examinadora poderá ser composta somente por membros internos à UnB, caso em que deverá ser justificado pela Unidade interessada no concurso.

5.1.3 Os nomes dos membros da Comissão Examinadora serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, no link específico do concurso.

5.2. É vedada a participação, nas Bancas Examinadoras, de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou que tenha relação de interesse, amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A Prova de Títulos de caráter classificatório terá peso unitário e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2 A entrega de títulos deverá ocorrer no momento da entrega dos documentos para a inscrição, e em conformidade com o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo I).

6.3 O Currículo Lattes não será objeto da Prova de Títulos.

6.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

- 6.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.6 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.
- 6.7 Os títulos deverão ser entregues acompanhados do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo I). O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, e estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
- 6.8 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II). As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 6.9 O candidato deverá observar atentamente as instruções do item 7 e seus subitens quando da preparação dos títulos a serem entregues para compor a Prova de Títulos.
- 6.10 Cada título será considerado uma única vez.
- 6.11 A Nota Final da Prova de Títulos corresponderá à pontuação obtida pelo candidato.

7. DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas no Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo I), constante deste Edital.
- 7.2 O Currículo Lattes não será objeto da Prova de Títulos. Só serão considerados os títulos entregues para esse fim.
- 7.3 É de responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa o item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.
- 7.4 A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.
- 7.5 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- 7.6 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.
- 7.7 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo I), e entregues em envelope lacrado.
- 7.8 O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado do concurso, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do edital de resultado final da seleção simplificada.
- 8.2 O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.3 O candidato recorrente deverá utilizar-se do Formulário de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos/247-orientacoes-referentes-a-recursos>, para elaborar o seu recurso.
- 8.4 O recurso referente às provas do concurso deve ser protocolado em horário comercial na Subsecretaria de Comunicação Administrativa (SCA), localizada no Prédio da Reitoria, térreo, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.
- 8.5 Não será conhecido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.
- 8.6 Não será conhecido o recurso inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- 8.7 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 8.8 Será conhecido recurso entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato.
- 8.9 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.
- 8.10 Será divulgado em data provável correspondente ao sexto dia útil, a contar da data do protocolo do recurso, o resultado do julgamento do recurso, que não exercerá efeito suspensivo do processo de seleção simplificada.
- 8.11 A Comissão Examinadora do recurso poderá solicitar prorrogação, uma única vez, do prazo de resposta, que não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis, justificando-se pela complexidade do recurso e elaboração da resposta.
- 8.12 A resposta ao recurso será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>. O acesso ao Formulário de Resposta de Recurso será exclusivo pelo candidato mediante o uso do seu número de CPF como senha.
- 8.13 Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato, será publicado edital retificador refletindo a situação deferida.
- 8.14 O Edital retificador será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.dgp.unb.br/concursos>.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003.
- 9.2 Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, a preferência no caso de empate se dará na seguinte ordem:
- ao candidato mais antigo na função de magistério superior;
 - ao candidato mais idoso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.
- 10.2 O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contando a partir da data da publicação do Edital de Homologação de Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).
- 10.3 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

10.4 Não poderá ser contratado candidato (a) integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).

10.5 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

10.6 As demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação onde os candidatos realizaram a inscrição e no site do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br>.

Profa. Dra. Maria Ângela Guimarães Feitosa
Decana de Gestão de Pessoas

Anexo I
Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos

Nome do candidato:			
Número de inscrição:			
Quantidade de títulos apresentados:		Número do Edital:	
<p>Instruções de preenchimento do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 6 e 7 do Edital. 2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação. 3. A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. 4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição. O Grupo I não será objeto desta limitação. 5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato. 			

Grupo I - Títulos Acadêmicos		Valor de cada título	Quantidade de títulos apresentados	Pontuação total
Observação: para este grupo, não haverá limitação da data de obtenção do título. (Grupo limitado em 2 pontos)				
1.1	Mestrado em Ecologia concluído na área do concurso.	1,5		
1.2	Especialização lato sensu, mínimo 360 horas, na área do concurso.	0,3		
1.3	Especialização lato sensu, mínimo 360 horas, em área afim.	0,2		
Total do Grupo I =>				
Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios.		Valor de cada título	Quantidade de títulos apresentados	Pontuação
(Grupo limitado em 6 pontos)				
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de ensino superior pública ou privada, por mês. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,2		
2.2	Exercício do magistério, como docente em Instituição de ensino pública ou privada, por mês. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,1		
2.3	Pós-doutorado na área do concurso.	1		
2.4	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	1		
2.5	Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,75		
2.6	Orientação de dissertação de mestrado em andamento. Pontuação por dissertação.	0,5		
2.7	Orientação de monografia de especialização aprovada.	0,5		
2.8	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. (Item limitado a três pontos).	0,25		
2.9	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. (Item limitado a dois pontos).	0,25		
2.10	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. (Item limitado a dois pontos).	0,2		
2.11	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista- ano. (Item limitado a dois pontos).	0,1		
2.12	Monitoria, pontuação por disciplina. (Item limitado a dois pontos).	0,5		
2.13	Tutoria de ensino a distância, pontuação por disciplina. (Item limitado a dois pontos).	0,5		
2.14	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. (Item limitado a dois pontos).	0,2		
Total do Grupo II =>				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso. (Grupo limitado em 2 pontos)		Valor de cada título	Quantidade de títulos apresentados	Pontuação total
3.1	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, para livro publicado no exterior.	2		
3.2	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, para livro publicado no Brasil.	1,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, para livro publicado no exterior.	1		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, para livro publicado no Brasil.	0,5		
3.5	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	1,0		
3.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B1 ou B2. Pontuação por publicação.	0,5		
3.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B3 ou B4. Pontuação por publicação.	0,4		
3.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,3		
3.9	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.10	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. (Item limitado a dois pontos).	0,2		
3.11	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. (Item limitado a dois pontos).	0,1		
3.12	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. (Item limitado a dois pontos).	0,2		
3.13	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. (Item limitado a dois pontos).	0,1		
3.14	Organização de eventos científicos. Pontuação pelo conjunto.	0,5		
Total do Grupo III =>				
Pontuação total dos títulos apresentados =>				

Brasília – DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Anexo II
Declaração de cópia autêntica (MODELO)

Eu, _____, portador do CPF n. _____, inscrito sob o n. _____, no concurso público objeto do Edital de Abertura n. _____/_____, para a área de _____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o Formulário de Pontuação da Prova de Títulos